

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso n.º 4475/2006 — AP

O juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 809/03.3GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleg Iggnatyuk, filho de Mihail Iggnatyuk e de Ceaicovchaia Maia Sergheievna, de nacionalidade ucraniana, nascido em 29 de Maio de 1966, com o passaporte n.º AE194428, com domicílio na Rua do Lugar, 132, Fermentelos, Águeda, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 9 de Maio de 2003, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

18 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 4476/2006 — AP

O juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo abreviado n.º 1367/03.4GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Soares Ramirez, filho de André Ramirez e de Natália Soares, natural de Ovar, nascido em 18 de Março de 1972, com domicílio na Rua de São Romão, Recardães de Baixo, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1 alínea f), do Código Penal, praticado em 30 de Novembro de 2003, Por despacho de 12 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

20 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 4477/2006 — AP

O juiz de direito Pedro José Esteves de Brito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1168/06.8TBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Valeriy Gozumov, filho de Gozimov Batraz e de Khestanova Fátima, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 21 de Dezembro de 1980, solteiro, director de empresa, com o passaporte n.º 15EO543858, com domicílio na Rua João de Pinho, 9, 3850 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, designadamente, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto de serviços ou autoridades ligadas à administração pública (central, regional ou local), incluindo os consulados de Portugal e, ainda, o arresto de todos os depósitos e outras aplicações financeiras existentes em instituições bancárias em território nacional e das quais seja titular ou co-titular, incluindo os certificados de aforro.

24 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito.* — O Escrivão-Adjunto, *João Carlos dos Santos Correia.*

Aviso n.º 4478/2006 — AP

A juíza de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1951/05.1TBAGD, pendente neste Tribunal contra a arguida Luísa Paula

Pereira Braga, filho de Arménio Pereira Braga e de Maria Glória Pereira, natural de Águeda, nascido em 25 de Novembro de 1970, com domicílio em Inglaterra, no 111, Willoughby Road, Boston, Lincoln Shire, PE 219HR, a qual se encontra acusada pela prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2001, Por despacho de 4 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por homologação da desistência de queixa e arquivamento dos autos.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Direito Regatia.* — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Melo.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso n.º 4479/2006 — AP

O Dr. Pedro Brito, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 142/93.7TBAGD, (antigo n.º 75/93) pendente neste Tribunal contra o arguido António Leal da Silva, filho de Eduardo Joaquim da Silva e de Florinda Cristina Leal, natural da Borralha, Águeda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7150470, com domicílio na Torre da Previdência, 6.º-D, São Pedro, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 13004 de 12 de Janeiro de 1927, praticado em 13 de Março de 1991, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido desistência de queixa crime.

26 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Brito.* — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Figueiredo.*

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 4480/2006 — AP

O Dr. Eduardo Neves, juiz de direito, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 184/05.1TAALB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo Ramirez Suarez, filho de André Ramirez e de Natália Soares, natural de Espanha, nascido em 17 de Março de 1967, com domicílio em Recardães de Baixo, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves.* — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Dias.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 4481/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 601/04.8GAALB, pendente neste Tribunal contra o arguido Telmo Ricardo Ferreira Neves, filho de António Carlos Silva das Neves e de Eva Fernanda Antunes Ferreira,